



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Direção Geral Campus Serra Talhada – PE

Direção de Ensino

Setor de Políticas de Assistência ao Educando

**COMUNICADO DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS SERRA TALHADA**

1. Considerando o cenário atual com o avanço e a interiorização da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e as orientações expedidas pelos Ministérios da Saúde, da Educação e da Economia, assim como a Nota Oficial referente ao Consórcio Pernambuco Universitas e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UFPE, UPE, UFRPE, IFPE, IF SERTÃOPE, UFAPE, UNICAP e UNIVASF), Comunicado 01/2020 do CODI e Instrução Normativa 01/2020 IF Sertão – PE, que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais por período indeterminado;
2. Considerando que o Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 25 de setembro de 2015, em consonância com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, constitui-se como política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas, promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes e garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, culminando com a conclusão exitosa do curso;
3. **Diante do exposto, informo que ficarão mantidos apenas o pagamento dos auxílios alimentação tipo I, II e III e Moradia, enquanto permanecer a suspensão das atividades acadêmicas presenciais.**
4. **O Pagamento dos auxílios Transporte tipo I e II estão suspensos enquanto permanecer a suspensão das atividades acadêmicas presenciais.**

5. Com relação ao pagamento dos auxílios do mês de Março (conforme previsto no edital nº 04/2020) Informo que estamos seguindo o que está previsto no Edital Unificado de seleção para o recebimento dos auxílios da Assistência Estudantil em seu artigo 11.1 **“O período de concessão do auxílio ao estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até a conclusão do exercício financeiro.”** Dessa forma, como a Assinatura do termo foi realizada a partir do dia **01 de abril**, através de formulário eletrônico, o pagamento dos auxílios começarão a serem contados a partir desta data.
6. Todos os alunos que enviaram o termo de compromisso devidamente assinados receberão os auxílios em suas contas informadas no formulário ou através de ordem de pagamento bancário via CPF **até o dia 15 do mês subsequente** ao mês correspondente ao pagamento.
7. Os alunos que irão receber os auxílios através de ordem bancária via CPF, deverão solicitar o recebimento do auxílio ao caixa do banco do Brasil munido de RG e CPF até o 7º dia após o pagamento. Após esse período a ordem bancária será cancelada e o aluno terá que aguardar até ser realizada uma regularização.
8. Demais dúvidas a Coordenação estará à disposição através do e-mail: [adriana.magalhaes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:adriana.magalhaes@ifsertao-pe.edu.br)

Atenciosamente,

Adriana de S. Magalhães  
Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando

